



=LEI Nº 1.205, DE 19 DE AGOSTO DE 1982=

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor ORLANDO BENTO DA SILVA, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal, conforme escritura pública de compra e venda transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca sob nº 13.198, Livro 3-I, folhas 95, onde o mesmo construiu sua casa residencial por força do Alvará de Licença nº 140/79, de 03 de outubro de 1979, localizada à rua projetada "Núcleo Colonial Ferreira Alves", nesta cidade, medindo o terreno (220) duzentos e vinte metros quadrados, sendo 11,00 metros nas linhas de frente e de fundos por 20,00 metros de cada lado, confrontando com posses vagas ou quem de direito pelos diversos lados.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de agosto de 1982.


- Prefeito Municipal